

AVISO

Publicação do início do procedimento e participação procedimental prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos

Início do procedimento para elaboração da Alteração do Regulamento Social e de Apoio à Saúde do Idoso do Concelho de Sabrosa

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, no uso da competência que lhe está atribuída pela alínea t), do artigo 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, da mesma Lei, nos termos e para os efeitos previstos no n.º1 do artigo 98.º do Código Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Sabrosa, em reunião ordinária de 13 (treze) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), foi deliberado autorizar o início do procedimento para elaboração do projeto de Alteração do Regulamento Social e de Apoio à Saúde do Idoso do Concelho de Sabrosa, ao abrigo da alínea da alínea k), do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, sendo designado como responsável pela direção do procedimento a Técnica Superior, Anabela da Silva Gomes, nos termos do artigo 55.º do CPA.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as Associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para elaboração do projeto do regulamento supra referido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na internet no sítio do Município de Sabrosa, através da comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º1 do artigo 112.º do CPA.

A constituição como interessados bem como os contributos devem ser dirigidos à Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, através do correio eletrónico geral@cm-sabrosa.pt ou endereçados à Câmara Municipal de Sabrosa, Rua do Loreto, 5060 – 328 Sabrosa.

Sabrosa, 21 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa



Maria Helena Marques Pinto da Lapa



SABROSA
Município